LEI ORDINÁRIA N.: 00674/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 25/01/1957
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Amigos dos Suburbios.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Sociedade Amigos dos Suburbios, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Nergocios Internos e Juridicos.

PúblicaDO NO D.O
DE 01/02/1957.